

AJES FACULDADE DO VALE DO JURUENA

ANTENOR TORMENA DEZIDERIO NETO
BRUNA LEONARDA GOMES TOZATTI
BRUNO BORGES DA SILVA
BRUNO FELIPE BIANCHIN
CLAUDINEI OLIVEIRA DE LAIA
FERNANDA KISCHKEL
ISAQUE SANTANA LIMA
JOEL GONÇALVES ALVES DE ALMEIDA
MATHEUS BIAVA RODRIGUES
MAURÍCIO DA ROCHA NUNES

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO AGRONEGÓCIO

Juína/MT
2019

ANTENOR TORMENA DEZIDERIO NETO
BRUNA LEONARDA GOMES TOZATTI
BRUNO BORGES DA SILVA
BRUNO FELIPE BIANCHIN
CLAUDINEI OLIVEIRA DE LAIA
FERNANDA KISCHKEL
ISAQUE SANTANA LIMA
JOEL GONÇALVES ALVES DE ALMEIDA
MATHEUS BIAVA RODRIGUES
MAURÍCIO DA ROCHA NUNES

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO AGRONEGÓCIO

Trabalho de pesquisa, apresentado ao Projeto Integrador, para obtenção parcial de nota na Ajes Faculdade do Vale do Juruena.

Juína/MT
2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE NO AGRONEGÓCIO	2
2.1. Impactos ao meio ambiente e ao agronegócio	2
3. DIREITOS E CULTURAS INDÍGENAS NO AGRONEGÓCIO	4
4. TECNOLOGIA E AVANÇOS NO AGRONEGÓCIO	5
5. REFERENCIAL TEÓRICO	8

1. INTRODUÇÃO

A abertura crescente do mercado internacional para os produtos do agronegócio brasileiro deixou o setor exposto às demandas e às pressões econômicas, sociais, políticas e ambientais. À medida que o agronegócio brasileiro aumentou sua produtividade passou a enfrentar o novo desafio: a sustentabilidade.

Atualmente, as práticas que aliam desenvolvimento econômico à preservação do meio ambiente transformaram-se em sinônimo de competitividade no mercado empresarial. À medida que o meio ambiente ganha mais senso de urgência, novas regulamentações e novos critérios vão surgindo.

A tecnologia faz a interação perfeita com a produtividade. Rendimentos mais altos podem ocorrer a partir de intensificação do uso das tecnologias existentes (mais fertilizantes por hectare) ou de uma maior eficiência no uso de insumos em geral (mais produção com o mesmo nível de insumos). Maior eficiência no uso de insumos significa crescimento da produtividade total. Esta é a porta de entrada do conceito de sustentabilidade na agricultura.



FONTE: <<https://www.embrapa.br/>>
Acessado em 21 de out. 2019.

2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE NO AGRONEGÓCIO

O desenvolvimento sustentável tem como prioridade atender às necessidades da atual geração, sem comprometer a capacidade das futuras gerações, se mantendo em três pilares que são economia, meio ambiente e social. Isso quer dizer: usar os recursos naturais com respeito ao próximo e ao meio ambiente.

A parte mais importante para conquistar o desenvolvimento sustentável é reconhecer que os recursos naturais um dia podem acabar. Deve-se, portanto, usar os bens naturais com a consciência que eles são finitos e esgotáveis.



2.1. Impactos ao meio ambiente e ao agronegócio

Dependendo da área atingida, o impacto ambiental, pode ser classificado em local, regional ou global. Podem ainda ser classificados em:

- Diretos e Indiretos
- Temporários, Permanentes e Cíclicos
- Imediatos, de Médio e Longo Prazo
- Reversíveis e Irreversíveis

Dentre os principais impactos destacam-se o desmatamento, questão ambiental e social brasileira, diretamente relacionada à derrubada de florestas para o cultivo de pastagem na pecuária ou plantio na agricultura. Menciona-se também a degradação do solo, que demanda um uso cada vez maior de fertilizantes e defensivos agrícolas.

Nesse sentido, incluem-se as práticas de queimada, que provocam a morte de animais, eliminam exemplares da fauna local e trazem grandes prejuízos para a biodiversidade, sendo assim causando vários impactos ambientais. O calor do fogo das queimadas altera as características físicas e químicas do solo. Com isso acaba eliminando os microrganismos responsáveis pela transformação e decomposição da matéria orgânica e pela ciclagem de nutrientes no solo, com isso causa a diminuição da atividade biológica. A fumaça causa poluição da atmosfera, alterando a qualidade do ar, provocando danos à saúde das pessoas locais. A prática das queimadas aumenta a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para as alterações climáticas. Com isso devemos evitar as queimadas para que as próximas gerações possam também usufruir o máximo das opções futuras.

FONTE: < <http://www.jornaloeste.com.br/noticias/>>
Acessado em 21 de out. 2019.



3. DIREITOS E CULTURAS INDÍGENAS NO AGRONEGÓCIO

Os direitos dos povos indígenas, com relação as suas terras são denominadas de direitos originários, isto é, são direitos que possui existência anterior a formação do Estado. Assim, o art. 231, da CRFB/1988, traz a hipótese de que a obrigação de proteger as terras indígenas é de responsabilidade da União. Tendo em vista que a própria União não é só responsável, pela proteção das terras, mas também das demarcações, para que esses povos possam efetivar os seus direitos e interesses, e evitar uma disputa de interesses, tendo em vista que esses interesses são econômicos, assim, é de suma importância destacar aqui que esse assunto que vem sendo debatido, vai além da CRFB/1988, e dos dispositivos previstos em leis, em razão de muitos de seus aspectos serem econômico, histórico, cultural, e social.

É importante destacar que um fator muito fundamental é a atuação do Estado em sua proteção. Não raros são os conflitos políticos, sociais e de interesses entre indígenas e produtores rurais. Cabe, portanto ao Poder Público preservar a cultura e tradições indígenas, evitando a sobreposição do domínio econômico exercido pela atividade agronegocial. Tal fato também se inclui na ideia de desenvolvimento sustentável.

4. TECNOLOGIA E AVANÇOS NO AGRONEGÓCIO

A utilização inteligente dos recursos tem se mostrado uma preocupação crescente uma vez que eles podem entrar em escassez nas próximas décadas devido ao uso indiscriminado do meio ambiente. Devido a isto, encontro entre empresários líderes mundiais do ramo, tem acontecido com mais frequência, onde se é pautado soluções a fim de trazer novas formas de atuação no ramo.

O meio tecnológico tem por finalidade diminuir custos e elevar a produção. A sustentabilidade vem como um fator preponderante uma vez que este processo visa estabelecer equilíbrio entre recursos naturais e atividade humana, um exemplo é o uso adequado dos sistemas limítrofes, onde surge novas formas de combater pragas a qual não gere impacto sobre a flora e fauna.

Com o advento da tecnologia da informação e dos mecanismos automatizado a cultura de precisão tem se mostrado muito eficiente. O sistema de Big Data

pode ser entendido como um sistema inteligente de armazenamento e análise de dados. Entretanto, seu maior diferencial está na capacidade de tratar qualquer tipo de registro digital, abrangendo diversas fontes.



FONTE: <<https://www.itsifio.com/>>
Acessado em 21 de out. 2019.

Quando o assunto é agricultura,

alguns registros são indispensáveis, como os vídeos de geolocalização, as características do solo e os históricos de consumo de água e rotação de culturas. O Big Data está baseado em cinco princípios: velocidade, volume, veracidade, variedade e valor. Assim, o algoritmo utiliza uma grande quantidade de informações concretas, coletadas em tempo real e que podem gerar conhecimento para implementar atividade de forma mais produtiva com mesmo desperdício de recursos e energia.

A automação agropecuária pode ser entendida como um sistema no qual os processos operacionais de produção agrícola, pecuária e florestal são monitorados, controlados e executados por meio de máquinas e ou dispositivos mecânicos, eletrônicos ou computacionais, para ampliar a capacidade de trabalho humano. O setor produtivo agrícola, tem como propriedade um forte vínculo com as características ambientais e culturais sendo esses conhecimentos de caráter empíricos e tácitos, fazendo com que o seu domínio não prescindia de imersão de equipes de desenvolvedores nesse ambiente. Também a pecuária brasileira tem experimentado o seu crescimento posicionando-se como setor não menos importante. A automação nesse setor, em países onde há domínio da tecnologia, como EUA e União Europeia, está muito diversificado. Sistemas de ordenha robotizada, sistemas de distribuição de ração autônoma, balaço nutricional destes, identificação de sanidade entre outros já estão no mercado e disponíveis aos produtores.

FONTTE: <<https://www.deere.com.br/>>
Acessado em 21 de out. 2019.



Desse modo, a automação exerce a sua função sobre processos agrícolas, pecuários e florestais para aumentar a produtividade do sistema e do trabalho; otimizar o uso de tempo, insumos e capital; reduzir perdas na produção;

aumentar a qualidade dos produtos e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores da lavoura e das cadeias. Ela empresta o termo tanto do ramo da automação industrial como comercial, devido ao agronegócio estar integrado a uma gestão ampla, em elos paralelos e encadeados.

Apesar de todos estes esforços estar acontecendo no Brasil, ainda se depara com dificuldades tais como o acesso as novas tecnologias, logística e transporte da produção arcaica uma vez que via ferroviária é mais barata, e empresas que atuam de forma fraudulenta colocando produtos de terceira no mercado a preço de produto

nobre, conseqüentemente sanções internacionais tem se mostrado como desafio desnecessários. Órgãos regulamentadores como da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) procura implementar forma de coibir estes problemas, no entanto os prejuízos são milionários.

Software de colheitadeira automatizada por GPS ao qual permite maior precisão e eficiência nas Arias de colheita.



FONTE: <<https://www.wintersteiger.com/>>
Acessado em 21 de out. 2019.

5. REFERENCIAL TEÓRICO

TEIXEIRA, Silvana. Queimadas: conheça os impactos negativos sobre o meio ambiente <<https://www.cpt.com.br/artigos/queimadas-conheca-os-impactos-negativos-sobre-o-meio-ambiente>> Acesso em: 16 out. 2019.

SILVA, Thamires Olimpia. "**Impactos ambientais causados pelo agronegócio no Brasil**"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/impactos-ambientais-causados-pelo-agronegocio-no-brasil.htm>>. Acesso em: 21 out. 2019.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988, <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso em: 21 out. 2019.

Brasil. **Matéria da Brasil de Fato**, disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/01/04/territorio-indigena-produz-natureza-agronegocio-lucro-diz-ex-presidente-da-funai/>> Acesso em: 21 out. 2019.

SNA/SP. **Tecnologia é razão principal dos avanços do agronegócio brasileiro, dizem especialistas**, disponível em: <<https://www.sna.agr.br/tecnologia-e-razao-principal-dos-avancos-do-agronegocio-brasileiro-dizem-especialistas/>> Acesso em: 21 out. 2019.

SPERAFICO, Dilceu. **Os benefícios da moderna tecnologia para o agronegócio**, disponível em: <<https://agencia.fpagropecuaria.org.br/2018/06/15/os-beneficios-da-moderna-tecnologia-para-o-agronegocio/>> Acesso em: 21 out. 2019.